



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 1075

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria nº 057, de 30 de março de 2016** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.
- **Portaria nº 058, de 30 de março de 2016** - Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências
- **Portaria nº 059, de 30 de março de 2016** - Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 057, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimento ao servidor efetivo, Sr. **JOSÉ NILTON ROSA SANTOS**, Motorista Escolar, matrícula nº 7644-1, pelo prazo de dois anos, a partir de 26 de fevereiro de 2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a servidora Sra. **MARIA DO CARMO MELO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 1028-1, lotada na Secretaria de Educação do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo SEDUC nº 012/2016;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2016

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 059, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a servidora Sra. **RILZA GORETE DE SOUZA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 5992-1, lotada na Secretaria de Educação do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo SEDUC nº 013/2016;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2016

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal